

# 1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CNM: 111575.2.0032355-98

MATRÍCULA

FL.

Eletrônico de Imóveis

JAÚ

32.355

01

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

TERRENO urbano, sem benfeitorias, situado nesta cidade e comarca de Jaú, Estado de São Paulo, com frente para a Avenida Inácio Curi, lado par, esquina com as ruas Leo Araujo de Mello e Joao Avila Franco, medindo e confrontando pela forma seguinte: - "Começa no marco n. 0=P.P., cravado junto a lateral ímpar da rua Leo Araujo de Mello e a divisa de terrenos de propriedade do Sr. Antonio Claudinei Chagas; daí, segue pela lateral ímpar da rua Leo Araujo de Mello, até o marco n. 01, numa extensão de 19,65 metros; daí, deflete à direita e segue em curva na confluência da rua Leo Araujo de Mello e Avenida Inácio Curi, até o marco n. 02, numa extensão de 12,00 metros; daí, segue pela lateral par da Avenida Inácio Curi, até o marco n. 03, numa extensão de 33,08 metros; daí, deflete à direita e segue em curva na confluência da Avenida Inácio Curi e rua João Avila Franco, até o marco n. 04, numa extensão de 14,76 metros; daí segue pela lateral par da rua João Avila Franco, até o marco n. 05, numa extensão de 15,90 metros; daí, deflete à direita e segue confrontando com terrenos de propriedade dos Srs. João Roberto Volpato e Antonio Claudinei Chagas, até o marco n. 0=P.P., numa extensão de 50,00 metros, e onde teve início essa perimetral, terreno esse que encerra a área total de 1.283,03 metros quadrados e que corresponde aos lotes 1, 2, 3 e 4 da quadra 07 do Jardim Santa Helena.--.--

CADASTRO MUNICIPAL: - 06 1 62 89 0292.--.--

REGISTRO ANTERIOR: - Matrículas n.s 19.625, 19.626, 19.627 e 19.628.--.--

PROPRIETÁRIOS: - JOSE DIORES MURGO, brasileiro, comerciante, - RG.n. 4.437.983/SP, CPF.n. 221.388.388/20, casado pelo regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6.515/77, com MARILENE HERNANDEZ MURGO, residente e domiciliado nesta cidade; JOÃO MURGO, brasileiro, comerciante, RG. 5.675.968/SP, CPF.n. 221.388.468/49, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com LUCI MARLENE KOEHLER MURGO, residente e domiciliado nesta cidade; DORCILIO WANDERLEY MURGO, brasileiro, comerciante, RG.n. 6.373.127/SP, CPF.n. 196.003.568/15, casado pelo regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6.515/77, com APARECIDA BRANDÃO MURGO, residente e domiciliado nesta cidade; ADELAIDE MURGO, brasileira, solteira, maior, comerciante, RG.n. 5.804.134/SP, CPF.n. 343.913.048/72, residente e domiciliada nesta cidade e, ANTONIO MURGO, brasileiro, comerciante, RG. 5.775.075/SP, CPF. n. 221.388.548/68, casado pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei n. 6.515/77, com MARIA DE FÁTIMA MALVEZI MURGO, residente e domiciliado nesta cidade.--.--

- continua no verso -

# 1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

FOLHA

01

VERSO

Eletrônico de Imóveis

JAÚ

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Jaú, 28/02/1.989. O Of.Substª,-

=====

Av. 01/ 32.355 = Sobre o terreno objeto da presente matrícula, foi edificado um prédio comercial de tijolos e coberto de telhas, com 949,37 metros quadrados, de construção, o qual recebeu o número 1.600 da Avenida Inácio Curi, conforme certidão expedida em 03 de janeiro de 1.989, pela Prefeitura Municipal de Jaú e que fica arquivada em Cartorio. -  
Jaú, 28/02/1.989. O Of.Substª,-

=====

Av. 02/ 32.355 = A Prefeitura Municipal de Jaú expediu o competente "HABITE-SE", relativo a construção do prédio n. 1.600 da Avenida Inácio Curi, objeto da Av.01 supra, sob n. 07/89, que fica arquivado em Cartorio. - - - - -  
Jaú, 28/02/1.989. O Of.Substª,-

=====

Av. 03/ 32.355 = A construção do prédio n. 1.600 da Avenida Inácio Curi, objeto da Av.01 supra, esta quitada com o IAPAS, conforme CND n. 115684 - serie B, expedida em 13 de julho de 1.988, pela agencia local e que fica arquivada em Cartorio. - - - - -  
Jaú, 28/02/1.989. O Of.Substª,-

=====

R. 04/32.355 = Nos termos da escritura pública de venda e compra, lavrada aos 13 de março de 1997, no 1º Serviço de Notas local, às fls. 152 do livro 892, ESPOLIO DE APARECIDA BRANDÃO MURGO, filha de Manoel da Silva Brandão Filho e de d. Zelinda Sparapan Brandão, já qualificada, representado por seu inventariante Dorcilio Wanderley Murgos, nos termos do Alvará expedido aos 13 de fevereiro de 1997, pelo MM. Juiz Titular da 4ª Vara Cível da Comarca de Jaú, Dr. José Paulo Ruiz, extraído dos autos de Arrolamento (processo nº 1413/96), devidamente transcrito no título; ESPOLIO DE ADELAIDE MURGO, já qualificada, representada por sua inventariante Santa Zanatta Murgos, nos termos do Alvará expedido aos 02 de setembro de 1996,

- continua na folha 02 -

# 1.º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CNM: 111575.2.0032355-98

MATRÍCULA

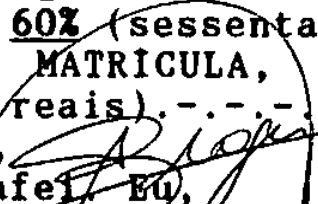

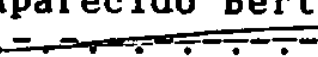
FL.

J A Ú

32.355

02

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

pelo Cartório do 2º Ofício de Justiça desta Comarca de Jaú, assinado pelo MM. Juiz de Direito Dr. Flávio Cunha da Silva, extraído dos autos do processo nº 849/96, devidamente transcrito no título; e, JOSÉ DIORES MURGO, RG.nº 4.437.983 SSP/SP, CIC nº 221.388.388-20, comerciante, e sua mulher MARILENE HERNANDEZ MURGO, RG.nº 27.132.458-2 SSP/SP, CIC nº 270.131.228-07, do lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados em Jaú, na Avenida José Galdino do Amaral Carvalho nº 303, transmitiram por venda, a JOÃO MURGO, RG.nº 5.675.968 SSP/SP, CIC nº 221.388.468-49, comerciante, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com LUCI MARLENE KOEHLER MURGO (RG.nº 32.387.682-1 SSP/SP, CIC nº 004.749.158-24, brasileira, do lar), residente e domiciliado em Jaú, na Avenida José Galdino do Amaral Carvalho nº 265; e, ANTONIO MURGO, RG.nº 5.775.075 SSP/SP, CIC nº 221.388.548-68, comerciante, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com MARIA DE FATIMA MALVEZI MURGO (RG.nº 13.912.638 SSP/SP, CIC nº 015.655.868-83, brasileira, do lar), residente e domiciliado em Jaú, na Rua Miguel Nassif Name nº 365, PARTE IDEAL CORRESPONDENTE A 60% (sessenta por cento) DO IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE MATRÍCULA, pelo valor de R\$-21.000,00 (vinte e um mil reais).-----  
Jaú, 24 de março de 1997. Eu,  (Alex de Lima Braga), Auxiliar datilografista, Eu,  (Adilson Wagner Firmino), Escrevente Autorizado, conferi. Eu,  (Edson Aparecido Bertozzin), Oficial Substituto, assino.-----

=====

R.05/ 32.355 = Nos termos da escritura pública de venda e compra, lavrada em 13 de setembro de 2001, no 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Jaú, livro 820 - fls. 120/123, os condôminos JOÃO MURGO, brasileiro, comerciante, RG nº 5.675.968 SSP-SP, CPF/MF nº 221.388.468-49, e sua mulher LUCI MARLENE KOEHLER MURGO, brasileira, do lar, RG nº 32.387.682-1 SSP-SP, CPF/MF nº 004.749.158-24, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, domiciliados e residentes nesta cidade de Jaú, na Avenida José

- continua no verso -

## 1.º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

FOLHA

02

VERSO

J A Ú

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Galdino do Amaral Carvalho nº 265, transmitiram por venda, à ANTONIO MURGO, brasileiro, comerciante, RG nº 5.775.075 SSP-SP, CPF/MF nº 221.388.548-68, casado com MARIA DE FATIMA MALVEZI MURGO (brasileira, do lar, RG nº 13.912.638 SSP-SP, CPF/MF nº 015.655.868-83), pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, domiciliados e residentes nesta cidade de Jaú, na Rua Miguel Nassif Name nº 365, PARTE IDEAL CORRESPONDENTE A 50% (cinquenta por cento) DO IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE MATRÍCULA, pelo valor de R\$-22.300,00 (vinte e dois mil e trezentos reais).....  
 Jaú, 11 de outubro de 2001. Eu, Jorge Luiz Nardy Vasconcellos, Escrevente, digitei. Eu, Adilson Wagner Firmino, Escrevente Autorizado, conferi e assinou.....

R.06/ 32.355 = Nos termos da escritura pública de doação com reserva de usufruto e cláusulas restritivas, lavrada em 13 de setembro de 2001, no 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Jaú, Livro 820 - fls. 124/128, os proprietários ANTONIO MURGO, brasileiro, comerciante, RG nº 5.775.075 SSP-SP, CPF/MF nº 221.388.548-68, e sua mulher MARIA DE FATIMA MALVEZI MURGO, brasileira, do lar, RG nº 13.912.638 SSP-SP, CPF/MF nº 015.655.868-83, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, domiciliados e residentes nesta cidade de Jaú, na Rua Miguel Nassif Name nº 365, transmitiram por doação, à EVERTON RODRIGO MURGO, brasileiro, estudante, RG nº 32.387.693-6 SSP-SP, CPF/MF nº 314.678.608-75, solteiro, menor púbere, nascido em 31/10/1984, filho de Antonio Murgo e de Maria de Fatima Malvezi Murgo, domiciliado e residente nesta cidade de Jaú, na Travessa José Veríssimo nº 48; e, ERIKA FERNANDA MURGO, brasileira, estudante, filha de Antonio Murgo e de Maria de Fatima Malvezi Murgo, solteira, nascida em 28/07/1987, domiciliada e residente nesta cidade de Jaú, na Travessa José Veríssimo nº 48, sendo que no ato do título, o primeiro foi assistido e a segunda representada por seus pais e tutores natos, Antonio Murgo e Maria de Fatima Malvezi Murgo, supra qualificados, O IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE MATRÍCULA, pelo valor de R\$-44.600,00

- continua na folha 03 -

## LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

(quarenta e quatro mil e seiscentos reais), na proporção de 50% (cinquenta por cento) para cada um. Consta do título que os donatários, agradecidos aos doadores, seus pais, aceitavam a escritura na forma redigida.....  
 Jaú, 15 de outubro de 2001. Eu, Jorge Luiz Nardy Vasconcellos, Escrevente, digitei. Eu, (Adilson Wagner Firmino), Escrevente Autorizado, ~~conferi e assino~~.....

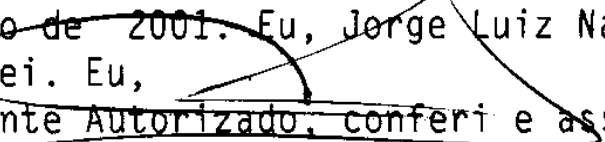
R.07/ 32.355 = Nos termos da escritura pública mencionada no R.06 retro, os doadores ANTONIO MURGO e sua mulher MARIA DE FATIMA MALVEZI MURGO, já qualificados, reservaram para si, o USUFRUTO VITALÍCIO do imóvel objeto da presente matrícula. A doação se seu por R\$-44.600,00 (quarenta e quatro mil e seiscentos reais).....  
 Jaú, 15 de outubro de 2001. Eu, Jorge Luiz Nardy Vasconcellos, Escrevente, digitei. Eu, (Adilson Wagner Firmino), Escrevente Autorizado, ~~conferi e assino~~.....

Av.08/ 32.355 = Nos termos da escritura pública mencionada no R.06 retro, e procedida a competente averbação, para consignar que a doação feita por Antonio Murgo e sua mulher Maria de Fatima Malvezi Murgo, já qualificados, ficou gravada com as cláusulas restritivas de INCOMUNICABILIDADE, IMPENHORABILIDADE e INALIENABILIDADE, não podendo assim o imóvel objeto da presente matrícula, seus frutos e rendimentos, serem tomados por dívidas dos donatários, de qualquer natureza, presentes, passadas ou futuras, nem alienados por qualquer título ou forma, que as cláusulas restritivas poderão a todo e qualquer tempo, serem revogadas pelos doadores, em conjunto ou somente por um deles se o outro for falecido; sendo ainda que a cláusula de inalienabilidade, vigorará enquanto vivos forem os doadores ou somente um deles quando o outro for falecido, extinguindo-se automaticamente, após o falecimento de ambos os doadores, ficando as demais cláusulas restritivas, ou seja, de

- continua no verso -

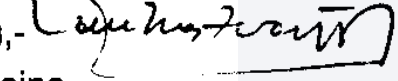
## LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

impenhorabilidade e incomunicabilidade, vitalícias e em pleno vigor.....

Jaú, 15 de outubro de 2001. Eu, Jorge Luiz Nardy Vasconcellos, Escrevente, digitei. Eu,  (Adilson Wagner Firmino), Escrevente Autorizado, conferi e assino.....

**Av. 09/ 32.355** – Jahu, 07/02/2019 – Protocolo nº 197.269, de 29/01/2019

Ficam **CANCELADOS** os registros 06 e 07 e a averbação 08 retro, relativos à doação, a reserva do usufruto e as cláusulas, respectivamente, por força da sentença de 03/03/2006, do MM Juiz de Direito da 5ª Vara Cível local, Dr. Carlos José Zulian, confirmada pelo v. Acórdão de 21/06/2011, da 3ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça de São Paulo, cujo Agravo em Recurso Especial foi negado provimento, conforme Acórdão da 4ª Turma do Egrégio Superior Tribunal de Justiça, que transitou em julgado em 16/10/2018, nos autos da ação proposta por Cuccaro & Cia Ltda., contra Antônio Murgó e outros - processo nº. 0001055-85.2002.8.26.0302 -, que tramitou por aquela Vara. Esta averbação é feita à vista de Mandado de 16/01/2019, passado pelo cartório da 1ª Vara Cível local, assinado pela MMª Juíza de Direito de referida Vara, Dr.ª Paula Maria Castro Ribeiro Bressan, que instruiu requerimento firmado em Rio Claro, SP, aos 25/01/2019, por Valter Barbosa, representante da autora, hoje R. Cuccaro Eirelli. ....

Eu, Alex de Lima Braga, Escrevente Autorizado, digitei. Eu,  (Eduardo Ângelo Pavanato), Oficial Substituto, conferi e assino. ....  
Selo Digital 111575331010000024205919C.....

**Av. 10/ 32.355** – Jahu, 07/02/2019 – Protocolo nº 197.269, de 29/01/2019

Foi **admitida** pelo Juízo da 1ª Vara Cível local ação de **Execução de Título Extrajudicial** – processo nº 0016016-31.2002.8.26.0302 – **distribuída** em 24/01/2002, **proposta** por CUCCARO & CIA LTDA, CNPJ nº 48.825.202/0001-07, **contra** ANTÔNIO MURGO, já qualificado, no valor de **R\$ 118.940,12**, cuja averbação é feita à vista de certidão de 12/07/2018, passada pelo cartório daquela Vara, que instruiu o requerimento mencionado na Av. 09 supra. ....

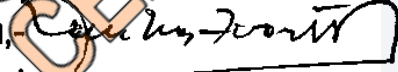
Eu, Alex de Lima Braga, Escrevente Autorizado, digitei. Eu,  .....

- continua na ficha 04 -

(Eduardo Ângelo Pavanato), Oficial Substituto, conferi e assino. ....  
Selo Digital 111575331010000024205819E. ....

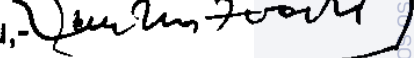
**Av.11/ 32.355** – Jahu, 11/02/2019 – Protocolo nº 197.392, de 04/02/2019.

Por **certidão judicial** (protocolo penhora online: PH000249861) de 04/02/2019, passada pelo Cartório do 1º Ofício Cível local, emitida por Emília Hayashi Moreira, escrevente, extraída dos autos da ação de **Execução Civil** – proc. nº 0016016-31.2002.8.26.0302 - **proposta** por CUCCARO & CIA LTDA., CNPJ nº 48.825.202/0001-07, **contra** ANTÔNIO MURGO, já qualificado, O IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE MATRÍCULA foi **PENHORADO** para garantir o pagamento da execução no valor de R\$ 716.971,77. O executado foi nomeado depositário. ....

Eu, André Fernando Sotto, Escrevente, digitei. Eu,  (Eduardo Ângelo Pavanato), Oficial Substituto, conferi e assino. ....  
Selo Digital 111575331010000024217719C. ....

**Av.12/ 32.355** - Jahu, 01/02/2021 - Protocolo nº 210.847, de 21/01/2021.

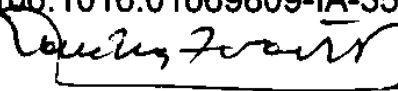
Foi **admitida** pelo Juízo da 1.ª Vara Cível local, a ação de **Execução de Título Extrajudicial** - processo n.º 0006634-18.2019.8.26.0302 - **distribuída** em 23/10/2007, **proposta** por CUCCARO & CIA LTDA, CNPJ nº 48.825.202/0001-07 e RENATA CAMPOS PINTO DE SIQUEIRA, CPF n.º 131.896.308-79, **em face** de ANTÔNIO MURGO e MARIA DE FÁTIMA MALVEZI MURGO, já qualificados, cujo valor da causa é de R\$ 2.418,29. Esta averbação é feita à vista de certidão de 1º/12/2020, passada cartório da 1.ª Vara Cível local, que instruiu o requerimento de 12/01/2021, firmado em Campinas, SP, por Renata Campos Pinto de Siqueira. ....

Eu, Alexandre Santinelli Mendonça, Escrevente, digitei. Eu,  (Eduardo Ângelo Pavanato), Oficial Substituto, conferi e assino. ....  
Selo digital: 1115753310A00000285359211

**Av.13/ 32.355** - Jahu, 24/06/2021 - Protocolo nº 213.705, de 11/06/2021.

Foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DO IMÓVEL OBJETO DA**

-continua no verso-

PRESENTE MATRÍCULA, pertencentes a ANTÔNIO MURGO, já qualificado, nos autos do processo nº 02114005019995150024, que tramita pela 1ª Vara do Trabalho local, cuja averbação é feita através de informação gerada pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - protocolo nº 202106.1016.01669809-IA-350, de 10/06/2021. - Eu, Wesley Medeiros, Auxiliar, digitei. Eu, -  (Eduardo Ângelo Pavanato), Oficial Substituto, conferi e assino.....  
Selo digital: 1115753310A00000293546214

PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

